

Revisão dos conceitos da Liberdade de Expressão

As discussões mais relevantes em pauta no Brasil e no mundo a respeito da liberdade de expressão na imprensa, no trabalho, na escola e nas redes sociais.



ANDRÉ MARSIGLIA

SÓCIO DO LOURIVAL J. SANTOS ADVOGADOS
E IDEALIZADOR DA L+ SPEECH/PRESS

Índice

	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	03
O QUE É LIBERDADE DE EXPRESSÃO?	04
LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A IMPRENSA	06
REDES SOCIAIS E <i>FAKE NEWS</i>	09
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO MUNDO CORPORATIVO	13
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA ESCOLA	16
OS DESAFIOS DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO	18

Apresentação



A **liberdade de expressão** é um direito constitucionalmente garantido a todos os brasileiros, um bem conquistado pela nossa sociedade e que se manifesta em inúmeras situações do nosso cotidiano. É também tema de constante debate no ambiente político, corporativo, escolar e até familiar, tendência amplificada pela popularização das redes sociais na última década.

Neste *e-book*, idealizado pelo advogado André Marsiglia, estão destacados os principais conceitos e algumas das mais relevantes discussões em torno das liberdades de expressão abordando temas como o fenômeno das *fake news*, a cultura de cancelamento nas redes sociais, a liberdade de imprensa no Brasil, e a proteção à livre manifestação em microcosmos como o ambiente de trabalho e o escolar.

André Marsiglia é um dos principais especialistas em liberdades de expressão e de imprensa do Brasil, com mais de duas décadas de experiência atuando como advogado em alguns dos casos mais emblemáticos na nossa história recente. É sócio-administrador do **Lourival J. Santos Advogados** e em 2019 idealizou e fundou a **L+ Speech/Press**, iniciativa para promover ações e apoiar projetos que atuem pela defesa das liberdades no Brasil e América Latina.

Marsiglia é atualmente membro da Comissão Especial de Liberdade de Imprensa da OAB-SP e da Comissão de Entretenimento e Mídia do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), professor da ESA/OAB, diretor jurídico da Associação Nacional das Empresas de Comunicação Segmentada (Anatec) e membro da Comissão Jurídica da Associação Nacional dos Editores de Revistas (Aner).

O que é liberdade de expressão?

AS MÚLTIPLAS LIBERDADES DE EXPRESSÕES

O conceito abrange não só vários tipos de liberdades, como também vários tipos de expressão: artística, religiosa, de cátedra, de imprensa (digital e impressa), bem como liberdade de alguém se vestir ou se comportar de determinada forma. Por isso podemos falar em “liberdades de expressões”.

O CONCEITO CONSTITUCIONAL DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece em seu inciso IV que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”, e em seu inciso IX, que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Esses direitos, ao lado de uma série de outros, são considerados direitos fundamentais e “cláusulas pétreas” da CF, ou seja, não podem ser modificados por proposta de emenda constitucional.

Além disso, no seu artigo 220, a CF especifica que “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística”, e estabelece que “é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”. Também determina que não é necessária uma licença para “publicação de veículo impresso de comunicação”.



O que é liberdade de expressão?

LIBERDADES E LIMITES

Recentemente tem se tornado mais frequente a discussão em torno dos “limites” da liberdade de expressão e de imprensa, discurso que pode ser observado em decisões judiciais e especialmente entre a comunidade política. Argumentos de que determinado conteúdo “excedeu” os limites da liberdade de imprensa e de que essa liberdade não é absoluta vêm sendo utilizados para justificar censura de conteúdos jornalísticos.

Em geral, esses argumentos são falhos, já que dispositivos que garantem a proteção à honra, à privacidade e ao direito de resposta, por exemplo, estão todos previstos na nossa legislação e são suficientes para casos em que veículos e jornalistas se desviam de sua função de divulgar informações de interesse público, por exemplo.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O “POLITICAMENTE CORRETO”

A liberdade de expressão é a consagração do desacordo, e não da harmonia. Por isso, em ambientes em que essa liberdade é exercida de forma plena, é natural que existam polêmicas, discussões e confrontos. É saudável que seja assim, já que apenas a partir do confronto de posições divergentes é possível criar novos consensos.

Essa visão tem sido colocada à prova na era das redes sociais. O que costumávamos chamar de “politicamente correto” se expandiu e, hoje, se observam práticas como a “cultura de cancelamento”, “lugar de fala” e outras manifestações que buscam limitar a liberdade de expressão. Na louvável tentativa de proteger grupos desfavorecidos ou discriminados de discursos que possam ser considerados ofensivos, cala-se o discurso.

É um momento importante em que a sociedade busca equilibrar, justificadamente, estruturas sociais nocivas. No espírito da liberdade de expressão, o confronto entre ideias e conceitos – inclusive dos que querem limitar a expressão – deve gerar novos entendimentos e parâmetros.

Liberdade de expressão e a imprensa

Entre as manifestações mais evidentes da liberdade de expressão na nossa sociedade está a liberdade de imprensa. Discussões na Justiça que tratam do tema frequentemente envolvem embates entre veículos da mídia e políticos ou celebridades.



A discussão da liberdade de expressão no âmbito do jornalismo evoluiu desde a redemocratização no Brasil e, a partir dos anos 1990, é possível apontar uma tendência de pacificação, tanto do lado dos veículos quanto de políticos, principalmente entre os de maior exposição, que se adaptaram a um ambiente, na maior parte, regido pela liberdade de imprensa.

O jornalismo tem dupla função na nossa sociedade: direito e dever. O direito de se manifestar e o dever de informar no âmbito do interesse público.

André Marsiglia

Liberdade de expressão e a imprensa

RECENTE RETROCESSO

Nos últimos anos é possível observar uma tendência global de deterioração da liberdade e da credibilidade da imprensa, liderada em parte por ações governamentais e por parte do Judiciário, e fomentada pela ampliação da oferta de fontes de informação com as redes sociais. De acordo com levantamento mais recente da ONG Repórteres Sem Fronteiras (RSF), em 2019, o Brasil ocupou a 105ª posição entre 180 países no *ranking* global de liberdade de imprensa, a pior posição desde 2014.

Segundo o relatório da entidade internacional Artigo 19, divulgado em agosto de 2020, o Brasil registrou a maior queda no *ranking* de liberdade de expressão na última década entre os 161 países analisados. O país passou para a 94ª posição, entre as nações em que existe “restrição” para exercer esse direito. Até cerca de 2016 o Brasil estava entre os países “abertos”, a melhor classificação possível no *ranking*.

CENSURA

O cenário tem fomentado um número crescente de casos de censura judicial contra veículos relevantes da imprensa nacional. Decisões como essas tendem a ser revertidas pelas instâncias superiores, mas causam danos importantes, mesmo que o seu desfecho seja favorável à manutenção da liberdade de imprensa.

REDES SOCIAIS E A IMPRENSA

As plataformas das redes sociais têm uma capacidade de distribuição de conteúdo muito grande em razão de seu enorme alcance e do fenômeno conhecido como viralização, quando um conteúdo é replicado centenas de milhares ou até milhões de vezes em um curto espaço de tempo.

Esse fenômeno gerou um novo tipo de interação com a imprensa. Ora as redes sociais servem para amplificar notícias e informações geradas pela mídia tradicional, frequentemente de modo seletivo e servindo a interesses dos grupos que as distribuem, ora é a mídia que repercute e amplifica fenômenos que nasceram no ambiente online.



Liberdade de expressão e a imprensa

Nos últimos anos esse fenômeno tornou-se corriqueiro e a imprensa busca ativamente temas em discussão nas redes sociais que merecem repercussão, inclusive dedicando colunas e outros espaços especificamente para destacar o que está viralizando online.

Ao que tudo indica, caminhamos para que as plataformas sociais tenham cada vez mais autonomia na promoção do debate público mas, diferentemente da mídia tradicional, atinjam públicos cada vez mais segmentados.

CIDADÃOS-JORNALISTAS

As plataformas sociais não divulgam por si conteúdo e, portanto, não se qualificam como veículos de comunicação. Nas redes quem assume esse papel são os próprios usuários, muitos dos quais fazem jornalismo, independentemente de serem profissionais com formação ou experiência na área.

As redes sociais podem ser usadas como plataforma para que indivíduos produzam conteúdo jornalístico sem a necessidade de contar com a infraestrutura da imprensa tradicional, principalmente quando divulgam informações específicas à sua área de conhecimento. No decorrer da pandemia da Covid-19, por exemplo, uma série de profissionais de saúde ganhou relevância nas redes.

No ambiente extremamente dinâmico da comunicação online é difícil prever se os “cidadãos-jornalistas” conseguirão atingir o nível de credibilidade conferido a veículos tradicionais, mas em termos de alcance e audiência muitos canais já rivalizam com a imprensa.

Redes sociais e fake news

Na última década as redes sociais ganharam extrema importância no debate em torno da liberdade de expressão. Por conta de seu grande alcance, possuem a capacidade de influenciar o debate público e potencializar discussões que antes não encontravam espaço.

Por isso, a postura que as companhias que são proprietárias dessas plataformas têm diante da liberdade de expressão é tão ou mais importante, hoje, do que a postura do próprio Estado ou do Poder Legislativo em termos de proteção da liberdade de expressão.



A RESPONSABILIDADE DAS REDES SOCIAIS

No início dos anos 2000, momento em que empresas como Google, Facebook e Twitter foram fundadas e começaram a ganhar popularidade, havia uma expectativa de que a possibilidade de troca de informações e ideias por meio da internet criasse um ambiente em que a liberdade de expressão poderia ser exercida de forma mais ampla.

Essa promessa não se concretizou e hoje enfrentamos uma nova questão: a regulação da expressão e do discurso nas redes, amplificada pelo enorme potencial de alcance dessas plataformas e a possibilidade de impulsionamento pago de conteúdos nelas veiculados, mecanismo que ainda carece de transparência.

Redes sociais e fake news

60% DO BRASIL ESTÁ NO FACEBOOK

Na medida em que contam com bilhões de usuários – o Facebook tinha 2,7 bilhões de inscritos no mundo e 130 milhões no Brasil, cerca de 60% da população, em agosto de 2020 – as redes sociais têm um impacto social profundo. A partir desse cenário recente surge a discussão da regulação de ambientes que são de propriedade de empresas privadas, mas têm alcance e influência que antes apenas organizações estatais conseguiam atingir.

Dessa forma, as políticas internas dessas companhias em relação à liberdade de expressão e regulação de conteúdo têm um impacto impossível de ser ignorado. “Essas empresas, que atuam no Brasil, precisam estar adequadas ao conceito de liberdade de expressão pelo qual o Estado brasileiro é regido, às cláusulas pétreas da Constituição. Quando elas definem, com políticas internas, o que é certo ou errado em termos do exercício da liberdade expressão, a meu ver, cometem um grave ilícito”, diz o advogado André Marsiglia.

O que 'deu errado' nas redes sociais fomos nós. As plataformas não têm vida própria, somos nós que publicamos conteúdos e discutimos como e se eles devem ser regulados.

Portanto, trouxe para esse ambiente as mesmas questões, a mesma cultura que rege a discussão da liberdade de expressão em outras plataformas.

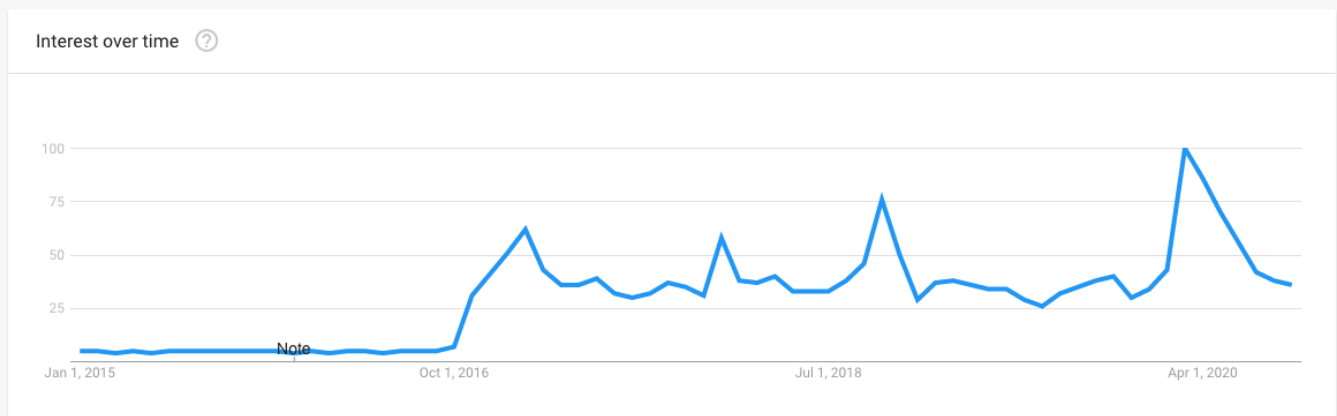
André Marsiglia

Redes sociais e fake news

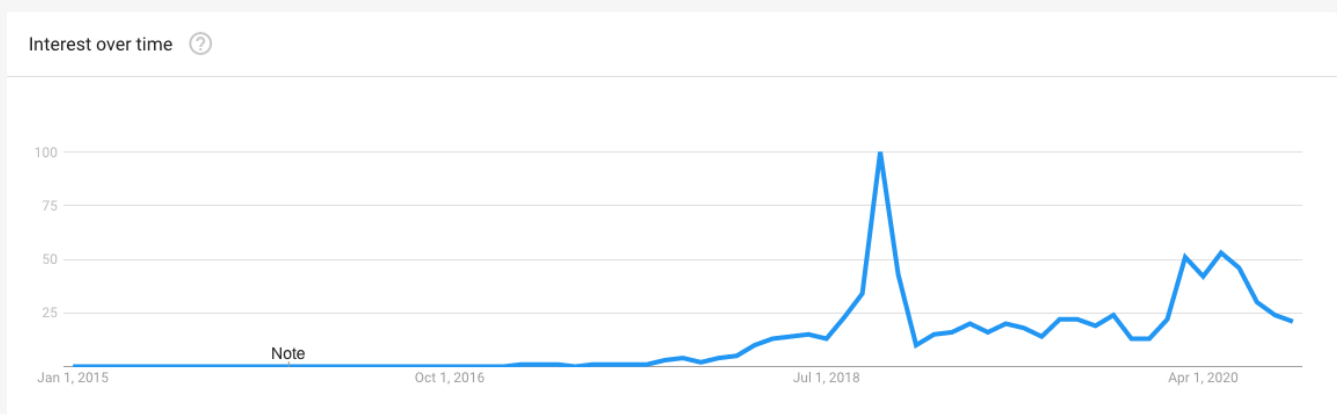
O QUE É FAKE NEWS?

O conceito de *fake news*, desde a sua ampla popularização a partir de 2017, assumiu diversos significados e, em muitos casos, passou a ser usado como argumento para limitar a liberdade de expressão em nome de noções abstratas de segurança e busca da “verdade”. Mesmo assumindo que *fake news* são informações fraudulentas veiculadas com a intenção deliberada de causar algum tipo de dano – casos que são passíveis de punição pela legislação brasileira – a sua regulação muitas vezes fere o direito à liberdade de expressão.

Tendência de busca pelo termo *fake news* no Google global



Tendência de busca pelo termo *fake news* no Google Brasil



Redes sociais e fake news

QUEM CHECA AS AGÊNCIAS DE CHECAGEM?

O fenômeno das agências de checagem, fomentadas pela popularização das chamadas *fake news*, é uma tentativa informal de regular informações imprecisas ou intencionalmente mentirosas. Em que pese o efeito positivo de esclarecer conteúdos enganosos com base em fatos, as agências também são

suscetíveis a erros, imprecisões e até más intenções. A nossa sociedade sempre conviveu com a mentira. Ao invés de tentar extirpá-la da discussão pública, o que denota nossa incapacidade de lidar com ela, talvez um caminho mais eficiente seja preparar melhor as pessoas para identificarem a mentira.



É preferível conviver com a mentira do que correr o risco de censurar um conteúdo verdadeiro.

André Marsiglia

Liberdade de expressão no mundo corporativo

POR QUE EMPRESAS PODEM TER OPINIÃO E SEUS FUNCIONÁRIOS NÃO?

Cada vez mais empresas e instituições têm sido pressionadas a divulgar publicamente seu posicionamento a respeito de temas em discussão na imprensa e redes sociais, espelhando em seus funcionários conceitos e condutas que consideram em linha com seus consumidores. O fenômeno levanta a pouca discutida questão da liberdade de expressão no ambiente corporativo, que pode ter consequências para empregados e colaboradores.

CRIATIVIDADE X LIBERDADE

Em um ambiente que preza cada vez mais pela criatividade, colaboração, diversidade e inovação, pode-se ter a percepção de que muitas empresas deveriam incentivar a liberdade de expressão no ambiente corporativo. O que se observa na prática, no entanto, é uma política tão ou mais autoritária do que em outros cenários.

CULTURA (DE CANCELAMENTO) CORPORATIVA

São muitos os exemplos de pessoas que perderam seus empregos após ações ou atitudes percebidas como negativas praticadas fora do ambiente de trabalho. Nesse sentido, companhias impõem os seus valores a seus funcionários e buscam excluir todos aqueles que, ao menos publicamente, não se expressam conforme tais valores.



Liberdade de expressão no mundo corporativo

POSICIONAMENTO COMO PUBLICIDADE

É importante contextualizar o fato de que, seja deliberadamente ou por pressão externa, o posicionamento de empresas é uma forma de publicidade. Uma ação calculada de modo e responder dentro do esperado pelo seu público-alvo. Nesse sentido, o posicionamento torna-se algo imbuído de valor comercial.

A ABRANGÊNCIA DOS CÓDIGOS DE CONDUTA

É natural que companhias formulem códigos de conduta ou códigos de ética para orientar funcionários e colaboradores, e que divulguem conteúdo educacional a respeito de seu posicionamento em relação a questões ligadas ao seu negócio. Atualmente também é comum que empresas se posicionem a respeito de temas de interesse social que não têm ligação com a sua atividade, entre eles questões ligadas aos direitos humanos, racismo, direitos LGBT, etc. Sob uma visão puramente educacional, são iniciativas salutaras.

O empregador ultrapassa o limite, no entanto, quando exige de funcionários e colaboradores aderência a esses valores, seja no ambiente de trabalho ou na vida privada, hoje bastante vigiada e acessível por meio das redes sociais. Nesse ponto podem ocorrer violações à liberdade de expressão.

VIDA PROFISSIONAL E VIDA PRIVADA

No caso em que empresas defendem institucionalmente causas fora da sua área de atuação, há risco de que a imposição de valores avance sobre os direitos e liberdades de funcionários. É natural, por exemplo, que uma companhia aérea estabeleça consequências para um colaborador que divulgar informações infundadas a respeito da segurança do transporte aéreo, no ambiente de trabalho ou fora dele. Mas, caso a empresa apoie, por exemplo, instituições que são contra o aborto, extrapola a sua atuação ao repreender um funcionário que defende esse direito. O exemplo, bastante polêmico, é de mão dupla: o empregador estaria igualmente infringindo as liberdades de seu funcionário, caso os posicionamentos fossem invertidos.

Liberdade de expressão no mundo corporativo

CENSURA EM NOME DA DIVERSIDADE?

Muitos códigos de conduta e regulamentos corporativos têm o objetivo louvável de promover mais diversidade e menos discriminação no ambiente de trabalho. Mas a discussão de valores muitas vezes aborda temas que estão nos limites do debate da liberdade de expressão, verdadeiras zonas cinzentas. Quais são os valores que empresas podem exigir, a ponto de demitir alguém que não se enquadre? Companhias têm o direito de cometerem injustiças contra seus colaboradores em nome de uma sociedade mais justa?

Nesse contexto, é importante considerar como a liberdade de expressão, como direito fundamental e valor social, se encaixa nos valores da empresa. Como é possível falar em diversidade se a companhia promove um processo de homogeneização entre a sua equipe?

É bom que o funcionário tenha problemas, porque isso dá a chance de gerar um debate e interagir. Muitas empresas e instituições fazem o oposto.

André Marsiglia

ALGUMAS DIRETRIZES PARA EMPRESAS

O primeiro ponto que gestores devem considerar ao formular códigos de conduta é que a flexibilidade é fundamental. Ao invés de definir um conjunto de normas imutáveis, parte importante do processo é enfrentar eventuais desvios com acolhimento, e não com o banimento. Inserir o valor da liberdade de expressão nos códigos de conduta pode ser um caminho mais eficiente para construir um ambiente de diversidade.

Nesse contexto é possível que empresas considerem construir seus códigos com a participação de seus funcionários. Se a intenção é produzir um ambiente de trabalho mais inclusivo e seguro, nada melhor do que contar com a participação e posicionamento das pessoas que formam esse ambiente.

O segundo é o respeito à liberdade do funcionário na sua vida pessoal. A possibilidade de acesso à vida pessoal de colaboradores por meio das redes sociais não pode ser justificativa para aplicar sanções caso valores da empresa sejam contrariados. E, mesmo no ambiente de trabalho, é necessário cuidado para não impor valores que são da empresa como regra ao empregado.

Liberdade de expressão na escola



A ESCOLA É UM LABORATÓRIO

A discussão da liberdade de expressão no ambiente escolar é imprescindível porque a escola é, ou ao menos deveria ser, um lugar e um momento em que jovens experimentam novos conceitos e estão livres para questionar e se expressar.

Nesse contexto, a liberdade de expressão faz parte do próprio processo educacional. Se a escola for um ambiente mais asfixiante do que o mundo externo, sem dúvida, os estudantes sairão de lá com menos condições de contribuir com a sociedade.

A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DOS PROFESSORES

Muito se discutiu nos últimos anos a respeito da conduta de professores em sala de aula e os limites que devem (ou não devem) ser impostos. Assim como a compreensão do conceito de liberdade de expressão é parte extremamente relevante do processo educacional, a sua prática é igualmente importante.

Limitar a expressão de professores restringe, consequentemente, as ideias e conceitos a que os estudantes estarão expostos. É dever da escola, por definição, fomentar as liberdades na busca por conhecimento.

Liberdade de expressão na escola

ESCOLA COMO NEGÓCIO

A discussão da liberdade de expressão é em parte asfixiada em instituições de ensino privadas pela mesma razão que o é no ambiente corporativo. Nesses casos, a escola não é apenas um ambiente educativo, mas também um negócio, entendimento que pode ser aplicado ao sistema público na medida que ele é um "serviço" prestado ao cidadão pelo Estado. À medida que escolas e professores prestam um serviço a seus clientes, alunos e, muitas vezes, seus pais, é natural que exista a preocupação em alinhar o seu discurso ao do seu público.

É necessário cuidado para que as escolas e os educadores não se pautem em agradar o cliente, sejam os pais ou o próprio aluno, porque nesse contexto a liberdade de expressão perde o seu valor.

André Marsiglia





Os desafios da liberdade de expressão

RETROCESSO

É possível identificar, nos últimos anos, um movimento de retrocesso em relação à liberdade de expressão em nome de causas aparentemente nobres como a manutenção da democracia ou a proteção da população contra o fenômeno das *fake news*. Entre os exemplos mais evidentes está o Supremo Tribunal Federal (STF), que instituiu, em 2019, o chamado "Inquérito das *Fake News*", e a proliferação de projetos de lei que buscam regular o que se pode dizer na internet, por exemplo.

FALTA CLAREZA EM RELAÇÃO AO DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Embora a liberdade de expressão venha sendo mais debatida publicamente, a qualidade e a extensão do direito como garantia constitucional e fundamental são quase sempre deixadas de lado na discussão. O debate a respeito da liberdade de expressão no campo da opinião pessoal ou no âmbito da política pode ser construtivo, mas existe um perigo em relevar sua importância como um bem da sociedade e como cláusula pétrea da Constituição Federal.

A democracia suporta e convive com as instabilidades. Na história recente do Brasil, o gesto supostamente protetor da democracia tem sido mais autoritário e nocivo do que a própria instabilidade.

André Marsiglia

LOURIVAL J. SANTOS
ADVOGADOS



ljsantos.com.br • lmaispress.com.br

Os desafios da liberdade de expressão

O EXERCÍCIO DA LIBERDADE DA IMPRENSA DEPENDE DO FÔLEGIO DE CADA VEÍCULO

A capacidade da imprensa de exercer, da forma mais plena possível, a sua liberdade de expressão depende da estrutura de cada veículo para enfrentar judicialmente pessoas e instituições dispostas a ajuizar ações e pressionar pela censura de conteúdos que considerem desfavoráveis.

CULTURA DE CANCELAMENTO PODE INIBIR DISCUSSÃO DE TEMAS RELEVANTES

Ainda que seja cedo para elaborar uma análise consistente a respeito da chamada “cultura de cancelamento” – manifestações online que promovem ondas de críticas a pessoas ou entidades por manifestações consideradas inadequadas – é evidente que ela produz um impacto sobre o exercício da liberdade de expressão.

A percepção é a de que, por receio de repercussão negativa, é estimulada a prática de autocensura e evita-se a manifestação a respeito de temas polêmicos ou sobre os quais, de acordo com a visão de uma determinada comunidade, o autor não tem autoridade para abordar. Entre esses tópicos está a discussão sobre assuntos extremamente relevantes como racismo, direitos da comunidade LGBT, direitos das mulheres, e uma série de outros.

A REGULAÇÃO DO AMBIENTE DAS REDES SOCIAIS

A discussão em torno da regulação do discurso nas redes sociais é extremamente relevante e, até o momento, as iniciativas apresentadas têm sido em grande parte limitantes ao direito de liberdade de expressão. O que parece já estar claro é que, em razão da rápida evolução das redes e das maneiras como as pessoas utilizam essas ferramentas, esse será um debate que permanecerá relevante por muito tempo.

Eu defendo a liberdade das pessoas de serem tolas. Elas têm esse direito e extirpar o que elas pensam do ambiente não é positivo. Só formamos a nossa visão de mundo se houver um outro lado.

André Marsiglia

Revisão dos conceitos da **Liberdade de Expressão**



Brasília

SIG – Quadra 1, nº 495, sala 212 | 70610-410 | Ed. Barão do Rio Branco

São Paulo

Rua General Jardim, 808, 6º andar | 01223-010

Contato

contato@lmaispress.com.br | +55 (11) 99790-5295 | +55 (11) 3214-2626

LOURIVAL J. SANTOS
A D V O G A D O S



ljsantos.com.br • lmaispress.com.br